

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4239162216

Classificação:
A4 Rural / Cultivo de Trigo

Tipo de Fornecimento:
Trifásico

Nome: ALBERTO LEONARDO BARKEMA

Endereço: Rod Pr 340 - Km 55 Cx Postal 4 -
Rural
CEP: 84300-000
Cidade: Tibagi - Estado: PR
CPF: ***.***.09-72

UNIDADE CONSUMIDORA

18782230

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

DATAS DAS LEITURAS			
Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
30/09/2025	31/10/2025	30	01/12/2025

NOTA FISCAL N°. 197657190 - SÉRIE 3

DATA DE EMISSÃO: 03/11/2025



Consulte Chave de Acesso em:
<https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfe/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso
4125 1104 3688 9800 0106 6600 3197 6571 9010 4242 2735

Protocolo de Autorização: 1412500055029844

03/11/2025 às 11:43:30America/Sao_Paulo

Protocolo de Autorização: 1412500055029844 03/11/2025 11:43:30
America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2025	25/11/2025	R\$3.756,26

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELETTRICA TE PONTA	kWh	1.029	0,455850	469,07	43,39	0,00	0,413690	ICMS COFINS PIS	0,00 3.756,23 3.756,23	0% 7,60% 1,65%	0,00 285,47 61,98
ENERGIA ELETTRICA USD PONTA	kWh	1.029	1,335053	1.373,77	127,08	0,00	1,211560				
ENERGIA ELETTRICA TE F PONTA	kWh	9.223	0,283757	2.617,09	242,08	0,00	0,257510				
ENERGIA ELETTRICA USD F PONTA	kWh	9.223	0,133234	1.228,82	113,67	0,00	0,120910				
ENERGIA INJETADA PT TE 11/2025 GC	kWh	-1	0,460000	-0,46	-0,05	0,00	0,413690				
ENERGIA INJETADA PT TUSD 11/2025	kWh	-1	1,350000	-1,35	-0,14	0,00	1,211560				
ENERGIA INJ. PT MUC OPT TE 11/2025	kWh	-1.028	0,455846	-468,61	-43,34	0,00	0,413690				
ENERGIA INJ. PT MUC OPT TU 11/2025	kWh	-1.028	1,335039	-1.372,42	-126,94	0,00	1,211560				
ENERGIA INJETADA FP TE 11/2025 GC	kWh	-9.223	0,283757	-2.617,09	-242,08	0,00	0,257510				
ENERGIA INJETADA FP TUSD 11/2025	kWh	-9.223	0,133234	-1.228,82	-113,67	0,00	0,120910				
ENERGIA REAT EXCED TE PONTA	kWh	48	0,303750	14,58	1,35	0,00	0,275750				
ENERGIA REAT EXCED TE F PONTA	kWh	2.467	0,303855	749,61	69,34	0,00	0,275750				
DEMANDA USD	kW	112,56	22,898010	2.577,40	238,41	0,00	20,780000				
DEMANDA REATIVA EXCED USD	kW	18,11	22,897294	414,67	38,35	0,00	20,780000				
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1	kWh	1.029,00	0,049174	50,60	4,68	0,00	0,044630				
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1	kWh	9.223,00	0,049178	453,57	41,95	0,00	0,044630				
ENERGIA INJ. BAND. VERMELHA PT T	kWh	-1.029,00	0,049174	-50,60	-4,68	0,00	0,044630				
TOTAL				3.756,26	347,45	0,00	0,044630				

GRANDEZAS CONTRATADAS

Demandas Todos os Periodos: 135 kW
Demanda Fora Ponta: 0 kWh
Energia Ponta: 0 kWh
Energia Fora Ponta: 0 kWh
Res. Capacidade Ponta: 0 kW
Res. Capacidade Fora Ponta: 0 kW
Montante na Ponta: 0 kW
Montante Fora de Ponta: 0 kW

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0040625506	CONSUMO kWh	PT	3101985	3185709	.012	1029
0040625506	CONSUMO kWh	FP	17064941	17814820	.012	9223
0040625506	EN.EXCE kWh	PT	335193	339110	.012	48
0040625506	EN.EXCE kWh	FP	3683929	3884562	.012	2467
	DEMANDA kW	TP				112,56
0040625506	CONSUMO kWh	TP	20166926	21000529	.012	10253
0040625506	KVARH-I kVAh	TP	15582820	16254012	.012	8255
	KVARH-I kVAh	PT				466
0040625506	KVARH-I kVAh	FP	17227	17370	.012	7788
0040625506	DN kW	PT	1396	1322	.048	65,04
0040625506	DN kW	FP	1941	2288	.048	112,56
0040625506	GERAC kWh	PT				1

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 03/11/2025
9155.DC40.CFA4.5597.73C3.639B.8641.AB3B

O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (PONTA 1029 kWh, FPONTA 9223 kWh e INTERMEDIÁRIO 0 kWh) pela tarifa proporcionalizada, quando for o caso.

Unidade Micro/Minigeradora no SCEE. ATENÇÃO: O aumento de potência de geração à revelia enseja em suspensão imediata do fornecimento (REN ANEEL 1000 Art. 353).

Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês Ponta 0, Saldo Mês F Ponta 83, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 727, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0.

FATURA DO MES 10/2025 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

CONSULTOR DE RELACIONAMENTO RESPONSAVEL DA SUA REGIAO: PABLO JOSUE OTTO (42) 99833-0474.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Periodos Band.Tarif.: Vermelha P1:01/10-31/10

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR

VOCABULÁRIO

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

Conjunto - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico -100 kWh.

Fator de Potência - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 amperes.

Perdas de Transformação - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômia- consumo e demanda).

Tensão Contratada (TC) - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts .

Horário de ponta - É o período composto por 3 (três) horas diárias consecutivas definidas pela Copel considerando a curva de carga de seu sistema elétrico. O Horário de Ponta é aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão da Copel, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados: 01 de janeiro, 21 de abril, 01 de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro.

Para a área de concessão da Copel, o Horário de Ponta inicia às 18h e finaliza às 21h. Durante o horário de verão, é acrescido uma hora ao início e ao fim do Horário de Ponta (19h às 22h).

Demanda - A demanda é a potência medida em kW (quilo-watt) e faturada de acordo com o maior valor registrado em um período de 15 minutos durante o ciclo de faturamento. Os produtos relativos a demanda aparecem na fatura dependendo do montante contratado para cada unidade consumidora.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

ONDE PAGAR

As faturas de clientes do Grupo "A" (tarifa binômia) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel.

As faturas de clientes do Grupo "B" (tarifa monômia) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, é muito mais cômodo , fácil e seguro.

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site www.copel.com. Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Copel: 0800 643 75 75

Telefone Ouvidoria COPEL: 0800 64 70 606 (dias úteis das 8h às 18h - ligação gratuita)

Telefone ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica: 167 (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares) - email: ouvidoria@aneel.gov.br

Dúvidas, Sugestões , Elogios e Reclamações, utilize o site www.copel.com, as agências ou 0800 643 75 75.



Acesse a
Agência
Virtual da
COPEL

Baixe o
Aplicativo
da COPEL



ANDROID



IOS

Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenda seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do
nossa pessoal, e a sua
tranquilidade.
(Lei nº 121/1999 Lei da Posse Responsável)

Classificação:
 A4 Rural / Cultivo de Trigo

 Tipo de Fornecimento:
 Trifásico

Nome: ALBERTO LEONARDO BARKEMA

 Endereço: Rod Pr 340 - Km 55 Cx Postal 4 -
 Rural
 CEP: 84300-000
 Cidade: Tibagi - Estado: PR
 CPF: ***.***.09-72

UNIDADE CONSUMIDORA
18782230
 ▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

DATAS DAS LEITURAS			
Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
30/09/2025	31/10/2025	30	01/12/2025

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2025	25/11/2025	R\$3.756,26

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA INJ. BAND. VERMELHA FP T	kWh	-9.223,00	0,049178	-453,57	-41,95	0,00	0,044630				
TOTAL				3.756,26	347,45		0,00				

GRANDEZAS CONTRATADAS

 Demanda Todos os Periodos: 135 kW
 Demanda Fora Ponta 0 kW
 Energia Ponta: 0 kWh
 Energia Fora Ponta: 0 kWh
 Res. Capacidade Ponta: 0 kW
 Res. Capacidade Fora Ponta: 0 kW
 Montante na Ponta: 0 kW
 Montante Fora de Ponta: 0 kW

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0040625506	GERAC kWh	FP	36421751	37493155	.012	12535

Reservado ao Fisco

 PERÍODO FISCAL: 03/11/2025
9155.DC40.CFA4.5597.73C3.639B.8641.AB3B

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
18782230	11/2025	25/11/2025	R\$3.756,26

Número da fatura: FAT-01-20251964242273-22

836700000372 562601110009 001010202511 964242273222

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 2722

VOCABULÁRIO

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

Conjunto - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico -100 kWh.

Fator de Potência - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 amperes.

Perdas de Transformação - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômia- consumo e demanda).

Tensão Contratada (TC) - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts .

Horário de ponta - É o período composto por 3 (três) horas diárias consecutivas definidas pela Copel considerando a curva de carga de seu sistema elétrico. O Horário de Ponta é aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão da Copel, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados: 01 de janeiro, 21 de abril, 01 de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro.

Para a área de concessão da Copel, o Horário de Ponta inicia às 18h e finaliza às 21h. Durante o horário de verão, é acrescido uma hora ao início e ao fim do Horário de Ponta (19h às 22h).

Demanda - A demanda é a potência medida em kW (quilo-watt) e faturada de acordo com o maior valor registrado em um período de 15 minutos durante o ciclo de faturamento. Os produtos relativos a demanda aparecem na fatura dependendo do montante contratado para cada unidade consumidora.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

ONDE PAGAR

As faturas de clientes do Grupo "A" (tarifa binômia) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel.

As faturas de clientes do Grupo "B" (tarifa monômia) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, é muito mais cômodo , fácil e seguro.

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site www.copel.com. Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Copel: 0800 643 75 75

Telefone Ouvidoria COPEL: 0800 64 70 606 (dias úteis das 8h às 18h - ligação gratuita)

Telefone ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica: 167 (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares) - email: ouvidoria@aneel.gov.br

Dúvidas, Sugestões , Elogios e Reclamações, utilize o site www.copel.com, as agências ou 0800 643 75 75.



Acesse a
Agência
Virtual da
COPEL

Baixe o
Aplicativo
da COPEL



ANDROID



IOS

Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenda seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do
nossa pessoal, e a sua
tranquilidade.
(Lei nº 121/1999 Lei da Posse Responsável)

ALBERTO LEONARDO BARKEMA
ROD PR 340 - KM 55 CX POSTAL 4
RURAL - TIBAGI - PR - CEP: 84300-000

89144 01 861 051730
CPF ***.***.09-72

Mês de Referência
Novembro/2025

Unidade Consumidora
18782230

VENCIMENTO
25/11/2025

VALOR A PAGAR
R\$ 3.756,26

FAT-01-20251964242273-22

Emitida em 04/11/2025

EXTRATO DE FATURAMENTO - TARIFA HORARIA VERDE

Informações Técnicas

Mês/Ano Consumo/Uso do Sistema: 11/2025

Data de Emissão 03/11/2025
Data Real Leit Atual 31/10/2025
Data Real Leit Anterior 30/09/2025
Data Provável Prox Leitura 01/12/2025

Rural/Cultivo de Trigo

Perdas de Transformação: 2.5%
Rel. Transform. Corrente: 200/5
Rel. Transform. Potencial: 000000/000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

E750-MF	kW	kWh	kvarh
Medidor	0040625506	0040625506	0040625506
Constante	0.04800	0.01200	0.01200
Constante Excedente Reativo kW/kWh			0.01200

Grandezas e Valores para Faturamento

Produto

ENERGIA ELETRICA TE PONTA
ENERGIA ELETRICA USD PONTA
ENERGIA ELETRICA TE F PONTA
ENERGIA ELETRICA USD F PONTA
ENERGIA INJETADA PT 11/2025 GDI-I
ENERGIA INJETADA PT 11/2025 GDI-I
ENERGIA INJ. PT MUC 11/2025 GDI-I
ENERGIA INJ. PT MUC 11/2025 GDI-I
ENERGIA INJETADA FP 11/2025 GDI-I
ENERGIA INJETADA FP 11/2025 GDI-I
ENERGIA REAT EXCED TE PONTA
ENERGIA REAT EXCED TE F PONTA
DEMANDA USD
DEMANDA REATIVA EXCED USD
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1
ENERGIA INJ. BAND. VERMELHA PT TE
ENERGIA INJ. BAND. VERMELHA FP TE
ENERGIA ELETRICA CONSUMO
ENERGIA GERADA/INJETADA PONTA
ENERGIA GERADA/INJETADA FORA P
ENER.REAT.INDUTIVA

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Contratado	Faturado	Tarifa	Total
3101985	3185709	1029,00		1029,00	0,455850	469,07
3101985	3185709	1029,00		1029,00	1,335053	1.373,77
17064941	17814820	9223,00		9223,00	0,283757	2.617,09
17064941	17814820	9223,00		9223,00	0,133234	1.228,82
		-1,00		48,00	0,460000	-0,46
		-1,00		48,00	1,350000	-1,35
		-1028,00		-1028,00	0,455846	-468,61
		-1028,00		-1028,00	1,335039	-1.372,42
		-9223,00		-9223,00	0,283757	-2.617,09
		-9223,00		-9223,00	0,133234	-1.228,82
		48,00		48,00	0,303750	14,58
		2467,00		2467,00	0,303855	749,61
		112,56	135,00	112,56	22,898010	2.577,40
		130,67		18,11	22,897294	414,67
						50,60
						453,57
						-50,60
						-453,57

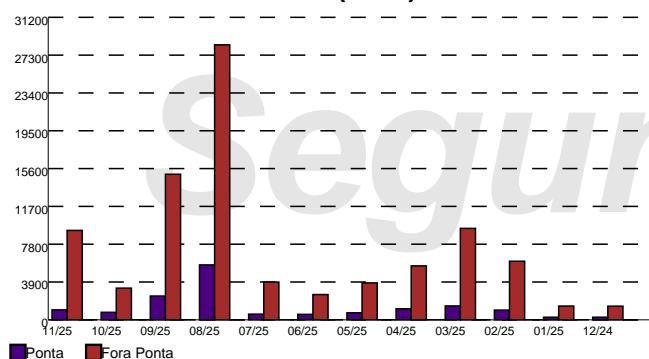
Informações Suplementares

TUSD	TE
CONSUMO F PONTA 0,120910	0,257510
CONSUMO PTA 1,211560	0,413690
DEMANDA 20,780000	0,000000

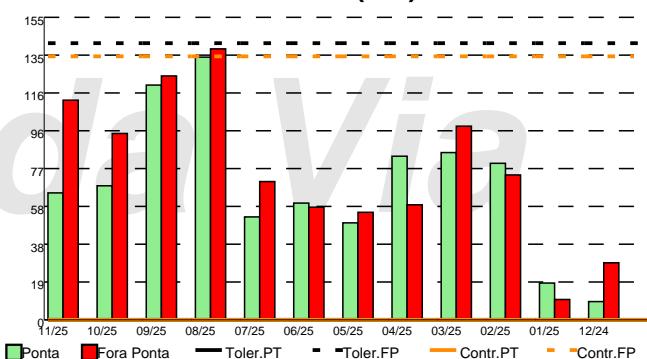
Tensão Contratada: 13200 volts
Limite Adequado de Tensão: 12280 a 13860 volts

Histórico de Consumo e Pagamentos

Consumo (kWh)



Demand (kW)



Resumo Mensal de Pagamentos

<h